LEI Nº 6.114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
1.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.0.288	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras – CEF – Lei 5981/2022	
449052 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.240.000
1.07	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.0001.0.289	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Gestão Ambiental – CEF – Lei 5981/2022	
449052 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.760.000
TOTAL		**5.000.000**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal